



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 748

Altera a Resolução nº 725, de 17.3.2021, que implementou o canal de atendimento ao público externo por videoconferência denominado Balcão Virtual, nas unidades judiciárias desta circunscrição eleitoral, durante o horário de expediente, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência prevista no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170/1997 – Regimento Interno, bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 4559-82.2021.6.12.8000, especialmente nos termos da minuta disposta pelo ID 1075413 e, ainda,

Considerando a necessidade de inclusão dos gabinetes dos Juízes-Membros deste Tribunal Regional no canal de atendimento denominado Balcão Virtual, visando a adequação do normativo pertinente ao exigido pelo Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Resolução nº 725, de 17.3.2021, a qual implementou o canal de atendimento ao público externo por videoconferência denominado Balcão Virtual, nas unidades judiciárias desta circunscrição eleitoral, durante o horário de expediente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Balcão Virtual se aplica, inclusive, aos gabinetes dos Juízes-Membros deste Tribunal Regional, cujo contato disponível para atendimento será informado na página institucional deste Tribunal Regional na internet.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 23 de agosto de 2021.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente, em 23/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1076186 e o código CRC D31C5591.

0004559-82.2021.6.12.8000

RESOLUÇÃO 748, PUBLICADA NO

DJe nº 155, de 25/8/2021

fls. 11/72. W.L.

1076186v4